



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES

EM 23/02/15

**DECRETO Nº 5592, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015**

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 7.808,00m<sup>2</sup>, referente à Chácara nº 58 do Loteamento Balneário Carapebus, no Bairro Balneário de Carapebus, Distrito de Carapina, Serra – ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 28.373/2013 e 61.639/2013.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno medindo 7.808,00m<sup>2</sup>, referente à Chácara nº 58 do Loteamento Balneário Carapebus, localizada na Avenida Central, no Bairro Balneário de Carapebus, Distrito de Carapina, Serra – ES, de propriedade de Osmar Cristiano Dietrich e Maria de Azevedo Dietrich, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício 2ª Zona da Serra sob o nº 33.159, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** A presente desapropriação tem por finalidade a construção de uma escola de ensino fundamental e uma unidade de saúde no local.

**Art. 3º** Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 9 de fevereiro de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

jmm